



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Camacã | Poder Legislativo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 20-2025 - BANCO DO BRASIL - CONSIGNADO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Camacã | Poder Legislativo

Nº 000015

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 1

Portaria



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

PORTARIA Nº 020/2025

Limita em 40% o valor da margem consignável do empréstimo consignado e fixa o prazo máximo em 48 meses para vereadores e 24 meses para servidores, desde que a última prestação vença no mês de dezembro do último ano do mandato.

O Presidente da Câmara Municipal de Camacã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 2º, § 4º da Resolução nº 001/2014 e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Camacã;

Considerando que a administração pública rege-se, sobretudo, pelo princípio da legalidade, como dispõe o art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a constante procura dos vereadores em busca de autorização para contrair empréstimos, financiamentos e outras operações financeiras a serem consignadas em folha de pagamento;

Considerando os termos do Art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 10.328, de 30 de abril de 2020, que fixa em 40% (quarenta por cento) a soma dos descontos da remuneração disponível do servidor para efeito de consignação facultativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Limitar em 40% (quarenta por cento) as consignações incidentes sobre os subsídios dos vereadores e, também, sobre a remuneração dos servidores, aposentados e/ou pensionistas, para fins de empréstimos, financiamentos e outras operações financeiras;

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo para consignação em folha de pagamento, no limite de 24 (vinte e quatro) meses para servidores e 48 (quarenta e oito) meses para vereadores, que a última prestação deverá vencer no mês de dezembro do último ano do mandato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camacã, em 03 de fevereiro de 2025.

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente da Câmara Municipal de Camacã.

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia